



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300 Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON GAMBOGE JÚNIOR, RG nº 2.986.181, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 799.305.061-87, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, nº 26/2019, publicada no DOU de 23/09/19, processo administrativo nº 10716/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de uso continuado, conforme descrições, especificações, condições e prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019 e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

- 2.1.** É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 04.176.836/0001-00, com sede na Av. Brasília, 370 – Loja 01, Bela Vista II, São José-SC CEP: 88.110-450, telefone nº (48) 3034-5070, e-mail rc.teive@ig.com.br, representada por seu sócio administrador, Senhor Marcos Cabral Teive, RG 1/R 2.228.403, expedido por SSP-SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 785.134.569-34.

3. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1.** Os quantitativos e os preços registrados no presente instrumento são os seguintes:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	Caneta esferográfica preta	und	10.000	0,40
6	Caneta esferográfica azul	und	80.000	0,40

3.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador desta ata será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

4.2. Não existem órgãos participantes nesta ata

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.1.1. Os órgãos e entidades acima indicados, quando desejarem utilizar esta ata, deverão consultar o TRE/GO para manifestação sobre a possibilidade de adesão, nos termos do artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

5.1.2. A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- 5.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA NOTA DE EMPENHO E DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

- 6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar nota de empenho ou instrumento equivalente (carta contrato/autorização de fornecimento), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.1.1.** Alternativamente à convocação para retirada da nota de empenho, a Administração poderá encaminhar o instrumento para a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.
- 6.2.** A empresa beneficiária quando convocada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador e pelos partícipes, se houver, durante a validade desta ata de registro de preços.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

6.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações e demais condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019 e seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4. Quando a empresa beneficiária da Ata se recusar a receber/retirar a nota de empenho seu registro será cancelado nos termos do artigo 20, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.1. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, § 1º, do Decreto 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações do TRE/GO, além das especificadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019 e seus anexos:

7.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019;

7.1.2. Notificar a empresa registrada para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

7.1.3. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação às suas próprias contratações.

7.2. Constituem obrigações da empresa beneficiária da Ata, além das discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019 e seus anexos:

7.2.1. Assinar esta Ata e retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 26/2019 e seus anexos;



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- 10.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- 10.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do TRE/GO.
- 10.1.2.** Por iniciativa do TRE/GO, quando:
- 10.1.2.1.** Beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2.** O Beneficiário perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- 10.1.2.3.** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 10.1.2.4.** O Beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5.** O Beneficiário recusar-se a retirar/receber as respectivas notas de empenho (ou instrumento equivalente) decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.2.7.** O Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 10.1.2.8.** Houver atraso injustificado na prestação do fornecimento contratado, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TRE/GO;
- 10.1.2.9.** Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o TRE/GO formalizará o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

10.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

10.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das obrigações constantes desta da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão TRE-GO nº 26/2019.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

11.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital do Pregão TRE/GO nº 26/2019 e no Termo de Referência que lhe é anexo.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Esta Ata não obriga o TRE/GO a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

12.4. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TRE/GO, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

12.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO FORO

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, que, depois de lidas e achada em ordem, vão assinadas pelas partes.

Goiânia, 24 de SETEMBRO de 2019.

Tabelionato
São José/SC

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor Geral do TRE/GO

MARCOS CABRAL TEIVE

Sócio Administrador da empresa RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 29/2019
Aquisição de materiais de expediente – itens 5 e 6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
Rua Domingos André Zanni, 277 - Al. 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3084-9700 - www.tabelionatoj.com.br

... RECONHECIMENTO...
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: **MARCOS CABRAL TEIVE** da **São José/SC**, 24 de setembro de 2019. Em Teste da verdade.

Fiz/fez/le Antigo Lemos Rêchadei: Escrevente
Art. 819 CNCCJ/SC. O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento. Emissão:
R\$3,25 + Selc.: R\$1,95 - Total: R\$5,20 Rec. N.º 1024883 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCL00067-1264A

DE NOTAS E PROTESTO
Proprietário: Fernanda Wissele
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

– TERMO DE REFERÊNCIA –

FORMULÁRIO DE AQUISIÇÕES		Codificação: AQALMAT	
1 – OBJETO			
Registro de Preços para aquisição de material de expediente, conta contábil 115.610.116, suprimentos de uso continuado, com vistas a suprir a demanda neste Almoxarifado no exercício de 2019. Bens de consumo destinados ao uso ordinário.			
2 - JUSTIFICATIVA			
Trata-se de suprimentos de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nos cartórios eleitorais da capital e do interior do Estado, bem como nas várias Diretorias de Fóruns Eleitorais. Todos os materiais visam atender às demandas oriundas das diversas unidades do TRE-GO. Bens de consumo destinados ao uso ordinário.			
3 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO			
QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Atestado de capacidade técnica			
GARANTIAS CONTRATUAIS: Não necessárias			
4 - LOCAL DE ENTREGA			
Assistência de Logística de Materiais - Almoxarifado do TRE-GO: Rua 25-A, Quadra 63-A, nº 465, das 13 às 17h, Seg à Sex, Setor Aeroporto, Ed. Desembargador Messias Costa, Sr. José Antônio, Luiz ou Jairo, Goiânia-GO, CEP.: 74.070-150.			
5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
1	Almofada p/ carimbo	Caixa de metal, almofada esponja em tecido absorvente, entintada na cor azul, recarregável com tinta carimbo TC 42ml, medida 6,7 X 11cm. Ref.: PILOT ou superior.	3.000 Unidades
2	Bloco autoadesivo pequeno	Amarelo 51 x 38 mm (post-it). Bloco com 100 folhas.	2.000 blocos
3	Bloco autoadesivo grande	Amarelo 102 x 76 mm (post-it). Bloco com 100 folhas.	4.000 blocos
4	Caixa p/ Arquivo Morto	Caixa Box 26 x 37 x 14 cm (altura x comprimento x largura), confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), conforme amostra presente no estoque do Almoxarifado.	5.000 Unidades



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

5	Caneta esferográfica preta	Corpo em acrílico, com suspiro lateral, ponta em tungstênio. Com número de lote e data de fabricação impressos na caneta. Ref.: Bic ou superior.	10.000 Unidades
6	Caneta esferográfica azul	Corpo em acrílico, com suspiro lateral, ponta em tungstênio. Com número de lote e data de fabricação impressos na caneta. Ref.: Bic ou superior.	80.000 Unidades
7	Caneta esferográfica vermelha	Corpo em acrílico, com suspiro lateral, ponta em tungstênio. Com número de lote e data de fabricação impressos na caneta. Ref.: Bic ou superior.	2.000 Unidades
8	Caneta marca-texto	Material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, características adicionais traço 5mm. Ref.: DESART ou superior.	2.000 Unidades
9	Clips nº 4	Caixas com 50 unidades de clips em aço inoxidável	6.000 Caixas
10	Cola branca	Tipo escolar, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, cortiça e material poroso, características adicionais, lavável; atóxica, peso líquido 90 gramas, com bico dosificador. Ref.: MAXI, equivalente ou superior.	7.000 Unidades
11	Cola em bastão	Sem solvente, com glicerina, peso líquido 8 gramas	2.500 Unidades
12	Corretivo líquido	Frasco de 18 ml, lavável, não tóxico	1.000 Unidades
13	Crachá horizontal com jacaré	Em plástico resistente. Medidas internas: 7 x 10 cm, medidas externas 9 x 10,5 cm. Jacaré em aço inoxidável, disposto na horizontal. Com suporte interno de papelão.	80.000 Unidades
14	Envelope Ofício PJ	Tipo carteira, 11,5 x 23 cm – 75 g/m ² ; timbrado com o brasão do TRE em preto; fundo branco em papel off set 75 g, conforme modelo disponível no Almoxarifado do TRE-GO.	50.000 Unidades
15	Envelope pardo 260 x 360 mm	Grafite natural 80g/m ² . Caixa com 250 unidades. Ref. Foroni, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	70.000 Unidades
16	Estilete largo	Retrátil 6", lâmina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, trava e quebrador de lâmina removível, comprimento: 23,5cm, largura: 9,0cm, altura: 2,5cm, peso: 0,05kg. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	2.000 Unidades



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

27	Grampo p/grampeador	Na cor prata, referência 26/6, caixa com 5000 grampos.	1.000 Caixas
28	Grampo Plástico Estendido	Dimensões: 300 x 9 x 112 mm. Cor: Branca. Pacote com 50 unidades. Conforme amostra presente no Almoarifado do TRE-GO.	5.000 Pacotes
29	Lápis grafite nº 2	Corpo externo em madeira, aproximadamente 17 cm.	6.000 Unidades
30	Lapiseira 0,7 mm	Com ponta fixa de 4 mm de comprimento, ideal para desenhos, trabalhos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço do grafite. Clip removível e mecanismos internos em metal, com ponta rosqueável e borracha para apagar na parte superior da lapiseira, pesando 220 g.	1.000 Unidades
31	Liga de borracha	Elástico amarelo, nº 18. Composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g	1.500 pacotes
32	Livro Ata 100 folhas	Capa dura, na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca, 21 cm x 30 cm	500 Unidades
33	Marcador permanente Azul	Sem odor, ponta tipo chanfrada. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006 - Plenário).	4.000 Unidades
34	Marcador permanente Preto	Sem odor, ponta tipo chanfrada. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006 - Plenário).	4.000 Unidades
35	Marcador permanente Vermelho	Sem odor, ponta tipo chanfrada. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006 - Plenário).	2.000 Unidades
36	Papel p/ cópias A-4	Resma com 500 folhas; alcalino; 210 x 297; 75 g/m ² ; cor branca.	12.750 Resmas
37	Papel p/ cópias A-4	Resma com 500 folhas; alcalino; 210 x 297; 75 g/m ² ; cor branca.	4.250 Resmas
38	Pasta AZ Lombo largo	Lombo de 8 cm, garras de aço anti-ferrugem, padrão Framax	2.000 Unidades



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

51	Tinta para carimbo Azul	Sem óleo, 40 ml; com bico dosador	2.000 Unidades
PROTÓTIPO : Não necessário			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Não necessário			
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO			
Recebimento provisório, Art. 73, II, a, da Lei 8.666/93 Recebimento definitivo Art. 73, II, b, da Lei 8.666/93			
DEMAIS CONDIÇÕES:			
1) - Todos os materiais deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega dos mesmos neste Regional; 2) - O prazo de entrega deverá ser de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho; 3) - A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante; 4) - As empresas deverão apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica; 5) - A empresa fornecedora deverá juntar à Nota Fiscal as seguintes informações: nome do banco, número do banco, número da Conta Corrente e número da agência, para depósito; e também Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal), Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal).			
6 - OBRIGAÇÕES			
CONTRATADA:			
Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.			
CONTRATANTE:			
Pagamento, após o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite definitivo, consubstanciado através da emissão da nota técnica pela unidade gestora.			
7 - DADOS DA SOLICITAÇÃO			
UNIDADE SOLICITANTE: ALMAT/CBAQ/SAO			DATA
Elaborado por: José Antônio da Silva Filho Revisado por: Luiz Braz Neves Júnior			21/05/2019